



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR

Projeto de Lei nº 088/2017

Com base no que dispõe o artigo 79 e seus parágrafos, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria do Executivo Municipal que trata da revogação do anexo XII da Lei Municipal 1.120/1990 para modernização das normas de cobrança de Impostos sobre os serviços de construções no âmbito do município de Itapemirim.

A assessoria jurídica desta Casa Legislativa opinou pelo prosseguimento da proposição, uma vez que não encontrou nenhum óbice.

Considerando que o Plenário, optou de maneira favorável a tramitação do Projeto, conforme preceito regimental, chegamos à conclusão de que não existe nenhum impedimento de natureza legal e nem formal, para que o aludido Projeto venha ser votado em sua íntegra pelos membros desta Casa Legislativa.

Assim, verificamos a **constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, pelo que não há óbice ao seu regular processamento.**

Itapemirim-ES, 16 de outubro de 2017.

Vereador: Vagner Santos Negrine
Presidente e Relator - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Joceir Cabral de Melo
Vice-Presidente - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Rogério da Silva Rocha
Membro - COLEJUR